PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256.1133

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ: 95.642.286/0001-15

PROJETO DE LEI Nº 29/2015

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, no exercício de 2015. Na forma que especifica.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2015 (Lei Municipal 801/2014 de 16/12/2014), um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), destinado ao reforço da seguinte dotação:

Suplementações:

11.002.15.451.0008.1.016.	CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS, MEIO FIO E SARJETAS		
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	15.000,00

Total: 15.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recursos o cancelamento de dotação orçamentária, conforme discriminado abaixo de acordo com a o Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal Nº 4.320/64.

Redução:

11.002.17.512.0008.1.015.	CONSTRUÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS		
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	15.000,00

Total: 15.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 29 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2015.

PEDRO VICENTIN
Prefeito Municipal